



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Quinta-feira • 6 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2042

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Portaria Nº 774, de 05 de Maio de 2021** - Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, no âmbito da Administração Pública do Município de Paripiranga, Estado da Bahia, e da outras providências.
- **Portaria Nº 773, 04 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença ao servidor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 772, de 04 de Maio de 2021** - Dispõe sobre cancelamento de licença concedida a servidor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 771, 04 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença ao servidor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 770, de 04 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 774, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, no âmbito da Administração Pública do Município de Paripiranga, Estado da Bahia, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal nº 01/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis a espécie e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 01/2003, de 27 de junho de 2003, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três)anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO, ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório e requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

municipais, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

NOMEIA:

Artigo 1º- Fica nomeado a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, para atuar no âmbito da Administração Pública do Município de Paripiranga, Estado da Bahia, pelos membros adiante elencados e que devera funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Luiz Mário Santa Rosa Matos dos Santos - Matrícula: 2538
- Aline Andrade Santos - Matrícula: 2727
- Jeise Luana Santana - Matrícula: 3098
- Erika Regina Santos - Matrícula: 3101

Artigo 2º- Fica conferida a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório as seguintes atribuições:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

- I – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;
- II – A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá consultar o chefe imediato do servidor que fornecera as informações necessárias sobre o desempenho do servidor no seu cargo durante todo o estágio probatório;
- III – As avaliações serão computadas através de notas de desempenho em boletins semestrais, onde a cada semestre dará vistas, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de Avaliação de Desempenho e do chefe imediato;
- IV – No primeiro semestre não serão atribuídas notas ao estagiário, pois será considerado como fase de adaptação no local de trabalho, bem como no último semestre, onde será reservado para a elaboração do relatório final e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho;
- V – Emitir parecer conclusivo até 60 (sessenta) dias antes do término do estágio probatório, concluindo a favor ou contra a aprovação do estagiário no cargo público. Caso o parecer seja contrário a permanência do servidor, dar-se-á conhecimento deste para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias;
- VI – Dar conhecimento ao servidor caso seja reprovado através de notificação e cópia do relatório da Comissão e publicação no Diário Oficial do Município;
- VII – Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao chefe do Poder Executivo o Relatório Final e o Parecer Conclusivo para as deliberações e providências necessárias.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por um 01 (ano).

Artigo 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga-BA, 05 de maio de 2021.

Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 773, 04 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a concessão de
licença ao servidor e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a **HELIANA ABREU DE OLIVEIRA**, Matrícula 430, de 14/04/2021 a 14/07/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/04/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga - BA
Em, 04 de maio de 2021.

JUSTINIANO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 772, DE 04 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre CANCELAMENTO
de licença concedida a servidor e
dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo 198/2021.

RESOLVE:


Art. 1º Cancelar, a pedido, a Licença sem vencimentos concedida a **DAFNE FRAGA SANTANA**, Matrícula 2405, determinando sua volta às funções a partir do dia 12/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/04/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga - BA
Em, 04 de maio de 2021.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 771, 04 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a concessão de
licença ao servidor e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a **JOSEFINA CONCEICAO ANDRADE**, Matrícula 521, de 01/05/2021 a 01/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga - BA
Em, 04 de maio de 2021.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 770, DE 04 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a concessão de férias
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a **MARLUCE SANTANA SANTOS**, Matrícula 2592, de 15/05/2021 a 15/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga - BA
Em, 04 de maio de 2021.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal